Educação Musical nas reformas educacionais hoje: a política da BNCC

MICAEL CARVALHO DOS SANTOS

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, conforme o Ministério da Educação (MEC) - (BRASIL, 2018). Chegando à sua terceira versão, a BNCC do Ensino Médio foi entregue pelo Ministério da Educação (MEC) ao Conselho Nacional de Educação (CNE) no dia 03 de abril do corrente ano. Sua primeira versão foi no ano de 2015. Neste percurso houve mudanças significativas e intensas discussões sobre seus aspectos de forma e conteúdo. A BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental teve sua aprovação no dia 15 de dezembro de 2017.

No CNE, a BNCC do Ensino Médio ainda passará por “etapas que consistem na análise e debate entre os conselheiros, incluindo a última oportunidade de contribuição da sociedade”, conforme as declarações do atual Ministro da Educação, Mendonça Filho. Entretanto a partir da constatação de ilegitimidade do governo e suas atitudes, aparecem imediatamente questionamentos como: essas etapas de fato ocorrerão? Como será seu procedimento na prática? Havendo estes espaços, serão ouvidas as vozes plurais, (em que condições?) ou serão espaços meramente formais para constar o processo ‘legal’?

Destaco a forma como as últimas reformas estão sendo discutidas e aprovadas. Os processos se desenvolvem sobre uma estrutura restrita, sem a observância de valores como pluralidade e democracia na condução dos debates. O fato de ser conduzida dessa forma autocrática, modificada substancialmente e aprovada dentro de um processo de medidas governamentais que se complementam a partir de um contexto de golpe no Brasil, precisa ser levado em consideração.

Apesar de ser amplamente divulgada como participativa, a BNCC é obscurantista e submissa à lógica das competências, da hierarquização e da colonialidade. Seu processo, portanto, deu-se sem a proclamada ampla participação popular. Vou ao encontro de proposições de autores como Peroni, Caetano e Lima (2017) que afirmam que nessas demandas há um esvaziamento da participação, da autonomia e transparência dos sistemas e das políticas de educação que, por sua vez, são impressas

de cima para baixo, de fora para dentro. Os processos democráticos e suas implicações não consistem em abstração, mas numa efetivação de direitos em políticas coletivamente construídas na autocrítica da prática social (PERONI, 2015).

As políticas públicas educacionais evidenciam projetos societários de disputa. Certamente tanto na direção quanto na execução do processo. É campo de conflito, tensões, pois, sendo a Base um documento normativo nacional, possui longo alcance territorial, com grandes dimensões sócio-políticas. A BNCC não só implica no currículo como campo de conhecimento específico na educação, mas incide na gestão escolar, formação de professores, organização do sistema escolar, além do financiamento da educação básica. Há um grave problema com o epistemicídio em nome de processos de aculturação que simplesmente destroem tradições locais em nome de projetos globais.

Além da visão fragmentada, a Base não rompe com a concepção conteudista, tradicionalmente própria de nossa realidade há tanto tempo. As noções de habilidade e competência (enfatizadas sempre de forma latente no texto) revelam-se como prescrição de tarefas, como modelo pronto a ser alcançado. Essa noção de competência surge no processo de reestruturação produtiva que a educação irá incorporar de forma gradual com o passar do tempo (NOMERIANO, 2007). O preceito de habilitação para o mercado de trabalho segue a lógica do homem como ser empregável. Competência, portanto, surge como maneira de qualificar pessoas para um mercado de trabalho posto, pronto e determinado por alguém que não é o trabalhador.

A última versão da BNCC do Ensino Médio é baseada amplamente na Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415, de 2017) e reforça a falácia de autonomia que os estudantes poderão ter na escolha de itinerários formativos: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Formação Técnica Profissional. As disciplinas existentes hoje serão integradas nestes percursos como estudos e práticas, sendo obrigatória apenas a disciplina de Português e Matemática durante os três anos do Ensino Médio.

Vale lembrar que na proposta inicial da Reforma, na Medida Provisória (MP) 746/2016, a área de Arte constava diretamente suprimida do Ensino Médio. Por meio de muitas pressões e propostas de Emendas à MP, ela voltou, apenas como componente curricular, a ser mencionada na mudança. Além do que, há uma compreensão rasa e equivocada das autoridades que conduzem os processos de revisões e mudanças educacionais, como foi o caso do senador relator da Medida ao afirmar que "a aceitação de professores com notório saber caberá apenas para áreas em que não há formação

acadêmica própria, como música, por exemplo". Como pode um senador da República, relator de um projeto como esse, desconhecer a LDB vigente desde 1996? Assim como a Reforma do Ensino Médio, a BNCC nos deixa muitas perguntas e poucas respostas, numa lúcida interpretação de que sua matéria, em muitos aspectos, é confusa, para não dizer mal-intencionada.

Algumas críticas reaparecem com relação ao teor do texto. Há, por exemplo, a invisibilidade das questões de identidade de gênero, diversidade sexual. Por outro lado, há mesmo uma ênfase no ensino religioso (frutos de pressões de bancadas parlamentares conservadoras e fundamentalistas). Esse contexto opera diretamente com os ideais daqueles que defendem o Escola Sem Partido como projeto para a educação. Para esse(s) grupo(s), as demandas político-partidárias, raciais, de gênero e de sexualidade, de garantia de liberdades individuais e coletivas, devem ser retiradas dos espaços de formação escolar (MACEDO, 2017). Ainda, incorporam-se elementos de combate às chamadas "doutrinação ideológica" e "ideologia de gênero", com vistas ao fundamento da animosidade e atrito na família. Por fim, tratam os alunos e alunas como indivíduos passivos, desprovidos de saberes para distinguir os fatos e os acontecimentos ao seu redor, o que os torna, portanto, vulneráveis dentro do ambiente escolar.

Há condições de abordar algumas dessas temáticas na Educação Musical sem conectar os temas emergentes aos processos identitários, emancipatórios vividos na contemporaneidade? Como defender a pluralidade de ideias (oposta à doutrinação), se não há ideias a serem postas para debate, se a discussão é cada vez mais esvaziada? Parece mesmo que a estratégia do atual governo com essa BNCC é silenciar essa diversidade e amordaçar a capacidade crítica do processo educativo.

Tivemos um avanço importante com Lei 13.278, de 2016[1], dispondo sobre a obrigatoriedade das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro) no componente curricular Arte. Com relação às perspectivas ao ensino de Arte, a BNCC desconsidera a Lei supracitada, reduzindo os amplos e ricos campos de conhecimento de cada linguagem artística, nas formas de conteúdos ou temas.

[1] A Lei 13.278/2016 substitui a lei 11.769/08, que trata do ensino obrigatório de música como conteúdo na educação básica. Por abranger todas as linguagens artísticas, ela é mais completa e atende ao que os movimentos de arte-educadores historicamente lutaram para conquista.

A Federação de Arte-Educadores (FAEB), num pronunciamento sobre o tema alertou que cada uma das quatro linguagens do componente curricular Arte constitui uma unidade temática que reúne objetos de conhecimento e habilidades, constituindo em grande equívoco epistemológico. “Reduzir estas expressividades a conteúdos é inconcebível em um país com histórico de lutas pela democratização do ensino de Arte, que tem o Brasil”, afirma a Federação.

A agenda educacional brasileira em tempos de golpe está sendo disputada entre educadores que defendem a democratização da educação, respeito à diversidade, garantia do caráter público com os setores reformadores empresariais da educação, sob uma lógica de mundo de mercado, oposta à concepção de mundo de trabalho. Temos acompanhado uma série de retrocessos aos direitos sociais. Neste bojo, a educação encontra-se cada vez mais esfacelada e submetida à lógica das ideologias dominantes que são diametralmente opostas aos princípios do FLADEM.

A Arte, assim como as humanidades em geral perde espaços relevantes numa composição curricular chamada de enxuta. Perde relevância em uma concepção reduzida da abrangência curricular e mais preocupada com a leitura e escrita acríticas e robóticas/automatizadas, e ciências em geral, do que com a formação integral do ser humano.

Temos acordo de que a forma como a educação básica funciona hoje encontra-se ultrapassada e não responde às demandas inadiáveis e iminentes. Os modelos educacionais adotados amplamente pelas escolas não refletem as necessidades mais profundas do ser humano e o seu desenvolvimento num espaço confortável. Contudo, esta resposta de mudança significativa não virá com as reformas em curso ou já aprovadas pós-golpe.

Por fim, um Currículo Nacional no contexto do Brasil precisa ao menos ater-se a conceitos-chaves e centrais nos campos de estudos sobre o ser humano em todas suas dimensões, com a ampla colaboração de especialistas nas disciplinas. É necessário, portanto, esta base garantir a autonomia para as escolas e professores. Os diferentes contextos, como defendido por Michael Young (2013), precisam ser levados em considerações para além dos documentos oficiais.

A construção curricular não pode estacionar seus estudos apenas ao “o quê”, mas o “por quê” e o “para quê” também devem ser questionamentos quando se trata de construção de saberes. Afinal de contas, como Tomaz Tadeu da Silva (1999) assegura: currículo é lugar, é espaço, território, relação de poder, trajetórias, discurso, etc. Currículo é documento de identidade!

Micael Carvalho dos Santos

Professor de Música do Colégio Universitário da Universidade Federal do Maranhão (COLUN/UFMA)

Coordenador Regional Nordeste do Fladem Brasil

Referências

MACEDO, Elizabeth. *As demandas conservadoras do movimento Escola Sem Partido e a Base Nacional Curricular Comum*. Educ. Soc., v. 38, n. 139, 507-524, 2017.

NOMERIANO, Aline Soares. *A educação do trabalhador, a pedagogia das competências e a crítica marxista*. – Maceió: EDUFAL, 2007.

PERONI, Vera Maria Vidal. Implicações público-privada para a democratização da educação no Brasil. In: PERONI, Vera Maria Vidal (Org.) *Diálogos sobre as redefinições do Estado e sobre as fronteiras entre o público e privado*. São Leopoldo: Oikos, 2015, p. 15-34.

PERONI, Vera Maria Vidal; CAETANO, Maria Raquel; LIMA, Paula de. Reformas educacionais hoje: as implicações para a democracia. *Revista Retratos da Escol*a, Brasília, v. 11, n. 21, p. 415-432, jul./dez. 2017.

SILVA, Tomaz Tadeu da. *Documentos de identidade*: uma introdução às teorias do currículo. - Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

YOUNG, Michael. A superação da crise em estudos curriculares: uma abordagem baseada no conhecimento. In: FAVACHO, André Márcio Picanço; PACHECO, José Augusto; SALES, Shirlei Rezende. *Currículo, conhecimento e avaliação: divergências e tensões*. 1. ed. Curitiba, PR: CVR, 2013.